

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4, DE 10 de Janeiro de 2020

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS".**

MARTIN CESAR KALKMANN, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos, a ser realizada, anualmente, no período de 5 a 11 de maio.

Art. 2º A Semana Municipal do Uso Racional de Medicamentos tem como finalidade a conscientização da população Ivotiense sobre o uso racional do medicamento e os riscos da automedicação.

Parágrafo único. Na semana de que trata esta Lei serão desenvolvidas ações de forma transversal às diversas secretarias que compõem o governo municipal para conscientizar a comunidade quanto ao uso racional de medicamentos e incentivar estudos e experiências inovadores na área.

Art. 3º A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ivoti.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA I

Cumprimentando Vossas Excelências, passo as mãos para análise e apreciação o Projeto de Lei que "Institui a Semana Municipal do uso racional de medicamentos", requerendo a sua aprovação e remessa ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Ivoti.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (Nairóbi, Quênia, 1985), há uso racional de medicamentos quando pacientes recebem medicamentos apropriados para suas condições clínicas, em doses adequadas às suas necessidades individuais, por um período adequado e ao menor custo para si e para a comunidade.

O uso racional de medicamentos pressupõe que os usuários e profissionais de saúde busquem opções adequadas e com o menor custo, quando possível, de tratamentos conforme as condições clínicas de cada indivíduo, que devem ser avaliadas por profissionais de saúde devidamente habilitados.

O uso não racional de medicamentos é um problema global, e traz prejuízos sociais. A cada ano, novos produtos são lançados no mercado, sem que isso necessariamente traga vantagens sobre aqueles produtos já existentes, porém eleva o custo dos tratamentos.

Um estudo francês revela que de 508 novos produtos farmacêuticos lançados entre 1975 e 1984, **70% não ofereciam vantagens terapêuticas**. Na avaliação da FDA, de 348 novos medicamentos comercializados entre 1981 e 1988, só 3% representaram uma contribuição importante em relação aos tratamentos já existentes.

Porque promover o uso racional de medicamentos?

- 15% da população mundial consome mais de 90% do que é produzido pelas indústrias farmacêuticas.

- 25-70% do gasto em saúde nos países em desenvolvimento correspondem a gastos com medicamentos, comparativamente a menos de 15% nos países desenvolvidos.
- 50-70% das consultas médicas geram uma prescrição de medicamentos.
- 50% de todos os medicamentos são prescritos, dispensados ou usados inadequadamente.
- Somente 50% dos pacientes, em média, tomam corretamente seus medicamentos.

Outra preocupação que justifica a luta pelo uso racional de medicamentos são os **prejuízos advindos de reações adversas**:

- Ocorrem em 10-20% pacientes hospitalizados;
- Responsáveis por 1,7-6,0% das admissões hospitalares;
- 1,5-35% durante a internação (26% em hospital universitário brasileiro);
- Quarta causa estimada de morte em serviços de urgência nos EUA;
- Aumento significativo de tempo de internação, custos hospitalares e individuais;
- Alertas mínimos ou ausentes sobre sua ocorrência em propaganda de medicamentos;
- Falsa ideia de segurança: condiciona o profissional de saúde a buscar outras causas para as manifestações apresentadas ("cascata da prescrição").

Além da prescrição racional por parte dos profissionais da saúde é necessário evitar que a população se utilize da automedicação sem orientação profissional, porque ela pode causar graves danos à saúde, a pessoa pode utilizar o medicamento inadequado ou na dose errada, acarretando em piora ou agravamento do quadro de saúde.

Todo medicamento, até o mais simples, pode causar reações adversas dependendo de cada organismo e dos demais medicamentos que

são utilizados pela pessoa. Usá-los de forma errada pode mascarar alguma doença ou até fazer com que ela se torne ainda mais grave.

Ao apresentar este projeto de lei que tem como objetivo a conscientização da sociedade acerca do uso racional de medicamentos, esperamos contribuir para o cuidado com a saúde da população ivotiense e a preservação da vida.

RAFAELLA FAGUNDES PEREIRA LIMA - Vereadora proponente